

## RETIFICAÇÃO/LICITAÇÃO

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017  
DISPENSA Nº 013/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a publicação do Extrato de Contrato por incorreção, publicado no dia 22 de junho de 2017, Processo Administrativo de Licitação nº 028/2017, Dispensa 013/2017.

Onde se lê:

CONTRATADO  
LIVRARIA CANTO DAS LETRAS DOURADOS LTDA - ME

CNPJ 12.356.088/0001-69

Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2440, loja C, Centro, em Dourados/MS.

Leia-se:

CONTRATADO  
LIVRARIA CANTO DAS LETRAS DOURADOS LTDA - ME  
CNPJ 12.356.088/0001-68

Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2440, loja C, Centro, em Dourados/MS.

Dourados/MS, 23 de junho de 2017.

**LUIZ JÓ NEVOLETI CORREIA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## OUTROS ATOS

## ATA - PREVID

## ATA Nº. 16/2017

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 22 DE JUNHO DE 2017.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: a) Informações e Avaliação do Jurídico sobre o instrumento legal que constitui a Central de Perícia; b) Regimento Interno do Conselho Fiscal; c) Paspap; d) Comissão Patrimonial; e) Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos do Previd; f) Não parcelamento da dívida da PMD junto ao Previd e seu ajuizamento; g) Não contribuição para o Previd da FUNSAUD – Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, referente aos servidores efetivos cedidos; h) Apresentação de projeto de Lei para regulamentar os honorários de sucumbência para os advogados do Previd. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: José dos Santos da Silva, Solange Tumelero, Solange Ribeiro Costa, Acácio Kobus Júnior, Lourdes Vanini Dutra, Márcia Adriana Fokura Fernandes de Souza, José Vieira Filho, Hélio do Nascimento, Irene Quaresma Azevedo Viana e Osnice Lopes Coelho. As Conselheiras Ana Rose Vieira, Thania Caetano Chaves, Eva Sales da Costa, Solange Silva de Melo, Maria Gomes Takahachi e Cleusa Ormedo de Souza Marinho justificaram suas ausências. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho Curador, senhor José dos Santos da Silva, após constatar o quórum necessário para a abertura, fez a leitura da pauta da reunião e abriu para deliberação, tendo esta sido aprovada pelos presentes. Prosseguindo, foi lido o parecer jurídico número 107/2017, referente à consulta deste Conselho sobre as retenções à Receita Federal do Paspap. Este Conselho opinou por acatar a conclusão do parecer, conforme consulta 278/2017 da Secretaria de Receita Federal. Devendo a Diretoria Financeira proceder os encaminhamentos para pagamento do paspap a partir da competência 05/2017 e regularização das competências anteriores conforme consulta 278/2017. Após, leu-se o e-mail da Conselheira Márcia Adriana Fokura Fernandes de Souza, cujo conteúdo questiona os instrumentos legais entre o Previd e a Administração Municipal para a constituição da central de perícias, qual o fluxo de encaminhamento das readaptações e como está sendo o acompanhamento dos servidores que apresentam atestados médicos recorrentes.

Foi convidada a Diretora de Benefícios, senhora Gleicir Mendes Carvalho, que esclareceu aos Conselheiros as dúvidas elencadas. Ainda sobre o questionamento da Conselheira, este Conselho deliberou por solicitar levantamentos da Diretoria de Benefícios sobre todos os serviços que o Previd realiza que não são de sua competência organizacional. Seguindo, foi dada a palavra ao Diretor Presidente, senhor Antonio Marcos Marques, que informou aos presentes que a FUNSAUD não está repassando ao Previd as contribuições previdenciárias patronais e dos servidores cedidos da Prefeitura. Sendo assim, solicitou autorização para tomar as medidas legais cabíveis ao fato. Sendo estas medidas aprovadas por este Conselho, que também decidiu por informar os referidos servidores de tais procedimentos. O Diretor Presidente também informou aos presentes que as advogadas do Previd não têm regulamentação que ampare o provimento dos honorários de sucumbência, de maneira que se faz necessária proposta de lei ordinária regulamentando-o. Esta será objeto de análise e estudo do Conselho para posterior deliberação. Ainda com a palavra, o presidente informou aos presentes que a Prefeitura Municipal não fez a proposta de parcelamento dos débitos, sendo acatado por este Conselho a proposta de ajuizamento de ação e realizará tratativas com as entidades sindicais municipais. Após, foi dada a palavra para o Diretor Administrativo, senhor Theodoro Huber Silva, que apresentou a necessidade de atualização das portarias de nomeação da Comissão Patrimonial e de designação de servidor fiscal de contratos, de maneira que será designado o servidor Leonardo Landeira como fiscal de contratos e para a Comissão Patrimonial serão indicados os membros Leonardo Landeira, Edimar Zuntini como servidores do Instituto, José Carlos Deboleto como servidor do Executivo, um representante do Conselho Curador, e um representante do Conselho Fiscal, que será indicado. Este Conselho aprovou a indicação dos membros e indicou o conselheiro José Vieira Filho para representar o Conselho Curador. Após, foi lido o memorando nº 515 que encaminha a proposta de Regimento Interno do Conselho Fiscal, juntamente com os pareceres 97/2017 e 100/2017 para análise e deliberação deste Conselho. Após análise, este Conselho aprovou o documento, e fará resolução. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

**José dos Santos da Silva**  
**Solange Ribeiro Costa**  
**Lourdes Vanini Dutra**  
**José Vieira Filho**  
**Irene Quaresma Azevedo Viana**

**Solange Tumelero**  
**Acácio Kobus Júnior**  
**Márcia Adriana F. F. de Souza**  
**Hélio do Nascimento**  
**Osnice Lopes Coelho**

## ATA - COMDECON

## ATA Nº 04/2017 – DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA (127ª) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON) DE DOURADOS/MS.

Aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), em reunião ordinária, na sede do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), sito na Avenida Joaquim Teixeira Alves, número setecentos e setenta e dois (772), Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (MS), em primeira convocação, às 08 horas, reuniram-se os/as conselheiros/as representantes das respectivas entidades: Manoel Lima Dourado (titular), representante do Executivo Municipal; Lenilson Almeida da Silva (titular) e Albino João Zanolla (suplente), representantes do Procon de Dourados; Devanil Calazans Correia (titular), representante da Associação Comercial e Empresarial – ACED; Theodoro Huber Silva (suplente), representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Dourados; Luiz Vanini Dutra (titular), representante da Vigilância Sanitária; Cleberson Lopes dos Santos (titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Adolfo Ribeiro Garcia (suplente), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Não compareceram, mas apresentaram justificativas para suas ausências, em razão de conflitos de agendas, os representantes das seguintes entidades: Daniel de Araújo Ramalho (titular) e Erão Pereira Camargo (suplente), representantes do Sindicato dos Comerciantes; Mariza Fátima Gonçalves Calixto (titular) e Inês Batisti Dantas Vieira, representantes da Defensoria Pública do Consumidor em Dourados. Satisfeito o requisito do quórum, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno do COMDECON, foi declarada aberta a sessão com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Análise e deliberação sobre aprovação dos balancetes referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2017; 3) Deliberação sobre aprovação de autorização de contratação de cessão de uso de software, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento de compêndio de atos oficiais; 4) Deliberação sobre comissão para analisar a reformulação da legislação e da estrutura organizacional do Procon; 5) Assuntos gerais. Em seguida, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei 2.454, de 26 de novembro de 2001, presidiu a mesa o conselheiro Manoel Lima Dourado, o qual, na qualidade de presidente, saudou e agradeceu a presença de

todos/as. Dando continuidade à reunião, foram apresentados os extratos das contas do FUMDECON, a conta corrente nº 21.935-5 (da agência 4336-2 do Banco do Brasil), onde são depositadas as multas, encontrava-se (até 05/06/2017) com saldo de dois milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos (R\$ 2.403.441,26) e a conta nº 6.372-X (da agência 4336-2 do Banco do Brasil), onde são depositadas as taxas para expedição de Certidão Negativa de Violação dos Direitos dos Consumidores – CNVDC, encontrava-se (até 05/06/2017) com saldo de nove mil e setenta e dois reais e onze centavos (R\$ 9.072,11). Quanto à análise e aprovação dos balancetes referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2017, pelos conselheiros presentes, após análise de referidos balancetes, foi deliberado pela aprovação, por unanimidade, dos balancetes do FUMDECON referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2017. Já em relação ao assunto referente ao pedido de autorização de contratação de cessão de uso de software, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento de compêndio de atos oficiais, pelos conselheiros presentes a esta reunião foi deliberado que a análise e deliberação sobre esse assunto ficam condicionadas à concretização da ampliação e reforma do Procon, à aquisição dos equipamentos imprescindíveis ao adequado funcionamento do Procon e à contratação de software e/ou sistema de processo digital para os processos administrativos do Procon de Dourados. E, no que se refere à comissão para analisar a reformulação da legislação e da estrutura organizacional do Procon, ficou criada e constituída comissão formada pelos seguintes membros Devanil Calazans Correia, representando a Associação Comercial e Empresarial – ACED; Theodoro Huber Silva, representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Dourados; Cleberson Lopes dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Educação, e Mariza Fátima Gonçalves Calixto, representando a Defensoria Pública do Consumidor em Dourados; tendo sido deliberado e aprovado que deverá ser convidado o Diretor do Procon para, na próxima reunião, expor sobre o número de servidores e a estrutura organizacional do Procon, bem como a respeito das necessidades observadas pela atual direção do Procon. Dando continuidade à reunião, pelos conselheiros presentes a esta reunião também foi aprovado, por unanimidade, que seja solicitado à Direção do Procon para que o(a) servidor(a) responsável pelas licitações do Procon compareça à próxima reunião e informe ao COMDECON as